ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

Lei Municipal N.º

673

de 30 de dezembro de 1988

DÁ NOME A UMA VIA PÚBLICA DA CIDADE DE MOSTARDAS.

TELMO LEMOS, Prefeito Municipal de Mostardas.-

FAÇO SABER que, com a aprovação da Câmara Municipal, sanciono e promulgo a seguinte:

L E I:

Art. 1º - A via pública do Plano de Urbanização da cidade de Mostardas, abaixo relacionada, passará a ter o seguinte nome, conforme segue:

Rua nº 18 - DR.DINARTE SILVEIRA MARTINS

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS, 30 de dezembro de 1988.

TELMO LEMOS
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se

Bruna Martins Saraiva
Chefe do Gabinete